



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 104/2013

Dispõe sobre parecer favorável ao decreto que regulamenta o fundo municipal do plano diretor

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 143/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável ao decreto que regulamenta o fundo municipal do Plano Diretor, com a seguinte redação:

Decreto Nº 000, de 00 de..... de 2013

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – FMPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, nos termos do § 1º, do artigo 149 da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Os recursos financeiros previstos no artigo 149, da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011, serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD.

Art. 2º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD, serão aplicados através de formalização de parcerias ou contratos administrativos do Município com entidades públicas ou privadas, sob a aprovação e supervisão do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Art. 3º – A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fará a administração do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD, cabendo-lhe, além de outras atividades necessárias ao cumprimento deste decreto:

I. A elaboração e a apresentação do Plano de Aplicação Anual dos recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

II. A elaboração e apresentação de relatórios e respectivos balanços anuais dos recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

III. O acompanhamento da execução física dos planos, programas e projetos para a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

IV. A viabilização de celebração de parcerias e contratos administrativos que objetivem a atender às finalidades do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD;

V. A manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD.

Parágrafo único.: A manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Plano Diretor, passará pela supervisão e aprovação do Conselho Municipal do Plano Diretor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Art. 4º – A Controladoria Geral do Município fiscalizará o cumprimento deste decreto, deliberando a respeito dos itens I e II do artigo anterior.

Art. 5º – Os programas de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD serão revistos periodicamente, de acordo com os objetivos do Plano Diretor do Município de Avaré

Art. 6º - O saldo positivo do Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD apresentado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 7º - O Fundo Municipal do Plano Diretor – FMPD prestará contas de todos os recursos que o compõem.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de outubro de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 639 de 26/10/13 páginas 13 e 14